



PROJETO DE LEI Nº 366 DE 22DE JUNHO DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 23 /20 27

19 Secretário

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos

do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública ao INSTITUTO MAIS AMIGOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.004.062/0001-59, com sede no Município de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS ŞESSÕES, em

junho de 2022.

THIAGO ALBERNAZ DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Maguito Vilela Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes CEP: 74.884-090 Goiânia, Goiás





JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública do INSTITUTO MAIS AMIGOS e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para a sua aquisição.

INSTITUTO MAIS AMIGOS, inscrito no CNPJ 41.004.062/0001-59, situa-se no Município de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA no qual tem por finalidade a promoção do voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais onde apoia, favorece e divulga atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo.

No cumprimento de suas finalidades, o Instituto pode firmar convênios, acordos, contratos administrativos, contratos civis, termos de parceria e outros assemelhados, com instituições públicas e privadas tendo como objetivos o cumprimento de suas finalidades estatuárias, voltadas sempre para o desenvolvimento social, econômico, cultural, educacional, desportivo, da saúde e do meio-ambiente, enfim, do desenvolvimento humano nos seus múltiplos sentidos.

São estas, pois, as razões para as quais levam \a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.

HIAGO ALBERNAZ

D⊭PUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Maguito Vilela Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes CEP: 74.884-090 Goiânia, Goiás



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADES E FUNCIONAMENTO

Seção I Da Denominação, Sede e Duração

Art. 1º O INSTITUTO MAIS AMIGOS, constituído em 25 de julho de 2020 é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Av. Minas Gerais, Qd. 20 Lt. 01, Esq. c/Rua 06, Centro em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76.590-000 e foro em São Miguel do Araguaia - Goiás.

Seção II Das Finalidades

Art. 2° O Instituto Mais Amigos tem por finalidades:

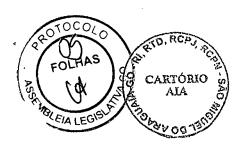
- I Promoção do voluntariado;
- II Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- lil Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;
- IV Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;
- V realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetos do Instituto Mais Amigos;
- VI promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, a democracia e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetos do Instituto Mais Amigos, promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- VII experimentação sem fins lucrativos de novos modelos associado/produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

Parágrafo Único. O Instituto Mais Amigos, no cumprimento de suas finalidades poderá firmar convênios, acordos, contratos administrativos, contratos civis, termos de parceria e, outros assemelhados, com instituições públicas e privadas tendo como objetivos o cumprimento de suas finalidades estatutárias, voltadas sempre para o desenvolvimento social, econômico, cultural, educacional, desportivo, da saúde e do meio-ambiente, enfim, do desenvolvimento humano nos seus múltiplos sentidos.



Mayone Feifeira de Sá ADVOGADO OABIGO Nº 37.730

CARTÓRIO



Seção III Do Funcionamento

Art. 3º O Instituto Mais Amigos, no cumprimento de suas finalidades estatutárias poderá atuar em qualquer parte do território nacional, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º O Instituto Mais Amigos não distribui entre os seus associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Mais Amigos poservará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legonomicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 6º O Instituto Mais Amigos disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 7º A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e pela legislação pertinente.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO, DA DISSOLUÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

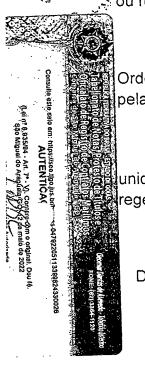
Seção I Do Patrimônio

Art. 8º O patrimônio do Instituto Mais Amigos será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública, direitos e suas rendas.

§ 1º Os imóveis constitutivos do patrimônio são inalienáveis e não podem ser objeto de ônus real de garantias, exceto os dispostos no Parágrafo 2º do Capítulo II deste Artigo.

Mayone Ferreira de Sá

Al OAB





- § 2º A sub-rogação dos bens existentes poderá ocorrer, toda vez que se tornar necessária ou conveniente a alienação de qualquer destes para aquisição de outros mais adequados e vantajosos, inclusive mediante permuta, ouvindo-se previamente a Assembleia Geral.
- § 3º Os imóveis constitutivos do patrimônio podem ser objeto de contratos, convênios ou acordos firmados com entidades similares, públicas ou particulares, visando única e exclusivamente a locação ou outra forma de utilização dos mesmos, excluindo-se a alienação, ou ainda para obtenção de apoio mútuo na construção de estabelecimentos, sendo obrigatoriamente que, em qualquer dos casos, os instrumentos contratuais determinem expressamente os prazos e que as atividades a serem exploradas, venham contribuir de forma direta com a consecução dos objetivos sociais do Instituto Mais Amigos.

Seção II Da Dissolução

Art. 9º No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, na forma do disposto na Lei Federal nº 9.790/99.

Seção III Condições para Alteração das Disposições Estatutárias

- Art. 10º As disposições deste Estatuto serão alteradas sempre que houver necessidade de adequação aos preceitos legais e às mudanças nas condições de funcionamento da associação
- Art. 11º O anteprojeto das alterações estatutárias será analisado pela Diretoria Executiva e apresentado para consulta pública aos associados.
- Art. 12º Após a apreciação das sugestões e consolidação do texto, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária específica para a aprovação das propostas de modificações estatutárias, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias
- Art. 13º As alterações estatutárias deverão ser aprovadas pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à AGE especialmente convocada para essa finalidade, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto ou, com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes







DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOT

- Art. 14º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição serão obtidos por:
- I termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Púbico Federal, Estadual e Municipal, para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais:
 - III doações, legados e heranças;
- IV rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração, incluindo a alienação de seu ativo;
 - V contribuição dos associados;
 - VI recebimento de direitos autorais;
- VII rendas de seus serviços e outras operações comerciais, realizados com o objetivo da aplicação em suas finalidades estatutárias, na forma do disposto na legislação pátria;
 - VIII dações em pagamento;
 - IX as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- X rendas de permissões de uso e de aluguéis de seus bens do ativo permanente (móveis e imóveis);
- XI dotação ou subvenção eventual, diretamente da União, Estados e Municípios, ou através de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- XII outros porventura existentes que forem de seus direitos, ou porventura, que lhe forem legados.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS E SEUS DIREITOS E DEVERES

Seção I Dos Associados

Art. 15º O Instituto Mais Amigos é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associado Fundador – aquele que assinar a Ata de Fundação do Instituo

Mais Amigos

OAB/GO Nº 37.730

HAS CARTÓRIO

II – Associado Contribuinte – aquele que é efetivo contribuinte do Instituto Mais Amigos e que integra os que têm a obrigação de destinar recursos para a entidade, fixados pela Assembleia Geral, incluindo o associado fundador;

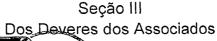
- III Associado Benfeitor aquele que reconhecidamente tenha relevantes serviços prestados à sociedade através de trabalhos em parcerias com o Instituto Mais Amigos;
- IV Associados Honorários as pessoas às quais o Instituto Mais Amigos, através de Assembleia Geral, resolva conceder o respectivo título, como especial homenagem em reconhecimento a relevantes serviços prestados ao Instituto Mais Ámigos.

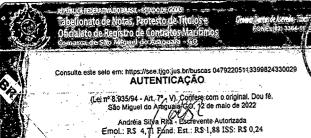
Parágrafo Único. A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

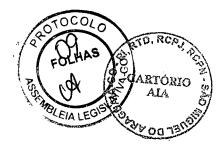
Seção II Dos Direitos dos Associados

Art. 16º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II tomar parte nas Assembleias Gerais;
- §1.º Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.
- §2.º O título de Associado Benfeitor e/ou de Associado Honorário poderá ser proposto por qualquer associado, este porém deverá ser apreciado e deliberado por maioria absoluta em reunião específica da Diretoria Executiva, podendo ser concedidos, também, ao associado fundador e, ao associado contribuinte.
- §3.º O título de Associado Benfeitor e/ou de Associado Honorário, não inclui nem presume a condição de associado contribuinte, sendo ainda intransferível por qualquer meio, podendo ser o agraciado gozar das duas categorias de associado e, ainda, do direito de pleitear a sua filiação como associado contribuinte.







Art. 17º São deveres dos associados:

- I cumprir fielmente as disposições estatutárias e regimentais, bem como respeitar as determinações dos poderes constituídos, no âmbito da entidade;
 - II acatar as decisões da Diretoria;
- III exercer, integralmente com a máxima dedicação, qualquer cargo quando for eleito ou designado;
- IV exibir sua carteira de associado, sempre que exigida pela Diretoria Executiva;
- V abster-se, no Instituto Mais Amigos, de qualquer manifestação que atentar a moral e aos bons costumes;
- VI manter sempre em dia a taxa de contribuição e/ou outras obrigações financeiras contraídas com o Instituto Mais Amigos.
- Art. 18º Estão sujeitos ao pagamento de taxas de contribuição, fixadas por resolução do Conselho Deliberativo, o associado fundador e o associado contribuinte.
- Art. 19º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

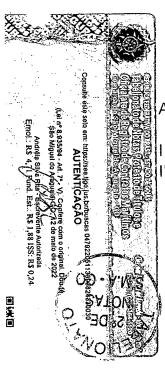
CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

Seção I Da Estrutura Básica da Sociedade

Art. 20º São órgãos de administração do Instituto Mais Amigos:

- I Assembleia Geral;
- II Diretoria Executiva:
 - II 1 Presidência:
 - Il 2 Vice-Presidência:
 - II 3 Primeiro Secretário (a):
 - II 4 Segundo Secretário (a):
 - II 5 Primeiro Tesoureiro (a):
 - II 6 Segundo Tesoureiro (a)









Seção II Das Competências da Assembleia Geral

- Art. 21º A Assembleia geral, órgão de direção superior do Instituto Mais Amigos é integrada de filiados contribuintes, quites com a entidade, competindo-lhe em caráter exclusivo:
 - I fixar as políticas de ação da entidade;
 - II eleger e/ou destituir os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- III deliberar sobre os planos de trabalho e orçamentos anuais apresentados pela diretoria executiva;
- IV deliberar quanto a aquisição, leilão, alienação, penhor de bens móveis da entidade;
 - V aprovar ou não a adesão de associado à entidade;
 - VI deliberar quanto a tomada de empréstimos pela entidade;
- VII apreciar e aprovar taxa de contribuição dos filiados à entidade, quando submetida pela diretoria executiva, podendo, inclusive, alterá-la;
- VIII deliberar, com base nos pareceres do conselho fiscal e/ou relatórios de auditoria sobre as contas de cada exercício da diretoria;
 - IX deliberar sobre relatórios apresentados pela diretoria executiva;
- X deliberar sobre o regimento interno da entidade proposto pela diretoria executiva, quando necessário, em função do crescimento da entidade;
 - XI deliberar sobre normatização das eleições para os cargos da entidade;
 - XII deliberar quanto à alteração do presente estatuto;
 - XIII deliberar sobre a extinção da entidade;
- XIV deliberar sobre a vinculação e desligamento da entidade à rede regional, respectivamente, federada e confederada de organizações sociais e/ou não governamentais;
- XV deliberar sobre a instalação e fechamento de escritórios de representação da entidade;
- XVI deliberar sobre ações de cooperação mútua entre as entidades afins em suas múltiplas finalidades;
- XVII exercer outras atribuições não previstas neste estatuto, que lhes sejam pertinentes por lei.
- XVIII deliberar quanto a aquisição, alienação e permuta de bens imóveis da entidade, Art. 8º Parágrafo 2º deste Estatuto,
- Art. 22º A Assembleia Geral do Instituto Mais Amigos só poderá reunir-se e deliberar, em primeira convocação, com a presença de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados quites e, em segunda convocação, com pelo menos 2/5 (dois quintos)



dos associados quites e, ainda, em terceira convocação com qualquer número de ou restante de constante de con

Art. 23° A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por semestre, convocada pelo Presidente do Instituto ou por seu substituto legal, por meio de editais afixados na sua sede social bem como nas dependências dos órgãos públicos, ou ainda através da imprensa, com dez (10) dias de antecedência podendo a segunda convocação ocorrer uma hora após constatada a não existência de quórum para a primeira e, a terceira convocação ocorrer trinta minutos após constatada a não existência de quórum para a segunda;

II - extraordinariamente, em qualquer época, na convocação do Presidente do Instituto ou seu substituto legal, do Conselho Fiscal, de um terço (1/3) de associados quites, observados os mesmos prazos e meios de convocação, sempre observando, com relação ao quórum.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses, a convocação deverá conter a pauta da matéria a ser apreciada.

Art. 24º A primeira Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente, no período de janeiro a março, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I - prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e/ou de relatório de auditoria, compreendendo: relatório financeiro e balanço, demonstrativo de balancete e de outros documentos pertinentes;

II - relatório das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício anterior:

III - eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV - quaisquer assuntos de interesse geral, excluídos os mencionados no artigo22.

Art. 25º A segunda Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no período de outubro a dezembro de cada exercício, deliberará sobre os assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I - plano de trabalho;

II - previsão orçamentária;

III - quaisquer assuntos de interesse geral, excluídos os mencionados no artigo

Art. 26º A Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará quando necessário, poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade, desde

SAHJOTO SAH





que mencionados no edital de convocação, sendo, porém, exclusiva deliberar sobre as seguintes matérias:

- I reforma do Estatuto do Instituto:
- II mudança dos objetivos do Instituto;
- III fusão, incorporação ou desmembramento do Instituto;
- IV aprovação, desligamento compulsório, ou rejeição de adesão de associados à entidade;
 - V extinção do Instituto e, nomeação de liquidantes;
 - VI contas dos liquidantes;
- VII filiação e desfiliação à Rede Regionalizada de entidades sociais caracterizadas de organizações não governamentais (federação e confederação);
 - VIII adesão a atividades conjuntas com outras instituições sociais.

Parágrafo Único. São necessários os votos de dois terços (2/3) dos filiados presentes, quites, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo, com exceção das matérias dos incisos V, VI, VII e VIII quando se exigirá a presença de dois terços (2/3) do quadro de associados, igualmente quites.

- Art. 27º As decisões nas Assembleias Gerais serão tomadas por voto secreto, ou aberto, conforme ela mesma deliberar.
- Art. 28º Das ocorrências nas Assembleias Gerais, serão lavradas atas circunstanciadas que serão devidamente assinadas.
- Art. 29º A votação para cargos eletivos deverá sempre seguir o previsto no Capítulo IX deste Estatuto.

Seção III Da Diretoria Executiva

Art. 30° A Diretoria Executiva, respeitando o disposto neste estatuto, terá amplos poderes de representação e gestão, assim sendo, o planejamento, organização, direção, controle e avaliação das atividades do Instituto Mais Amigos, composta do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, compete especialmente:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as decisões da Assembleia Geral, bem impo, prestar-lhe assessoramento necessário;

W II – mobilizar recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades da Sociedade;

III – receber, depositar e movimentar os recursos financeiros recebidos, controlando sua aplicação e comprovando as despesas realizadas na forma prevista no presente Estatuto;

e handles previsões von 1250

IV – elaborar e submeter à Assembleia Geral, planos de orçamentárias em cada exercício;

V – elaborar e submeter à Assembleia Geral, relatórios de atividades, balanços, balancetes e relatórios financeiros, bem como organizar a respectiva documentação;

VI – elaborar e submeter à Assembleia Geral o regulamento geral do Instituto;

VII – estabelecer as normas operacionais e administrativas que regerão as atividades do instituto, respeitadas as disposições do seu Estatuto;

VIII – adotar medidas para obtenção e manutenção de benefícios legais e regulamentares;

IX – articular-se e manter intercâmbio com entidades congêneres de instituições públicas e privadas, no sentido de integração de trabalhos que visem atender os objetivos da entidade;

 X – instruir processos de admissão de novos associados e readmissões, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;

XI – aplicar as penalidades previstas neste Regimento e no Estatuto da Sociedade;

XII – aprovar normas administrativas e financeiras para o Instituto;

XIII – firmar convênios, contratos, acordos, termos de parcerias e/ou ajustes;

XIV – fixar níveis salariais dos empregados do Instituto Mais Amigos;

XV – sugerir à Assembleia Geral nome para ocupar a Presidência da entidade, na hipótese de ocorrer à vacância do cargo, a fim de que no prazo de 20 (vinte) dias se proceda à eleição do novo titular;

XVI – admitir, promover, transferir, remunerar e demitir pessoal, bem como exercer as demais funções de administração de pessoal nos termos das normas em vigor;

XVII – reunir-se em caráter ordinário, uma vez por semestre e, em caráter extraordinário, quando necessário por convocação do Presidente do Instituto ou do seu substituto legal;

XVIII – representar o Instituto em congressos, seminários, e outros encontros, no município ou fora dele sobre assuntos de interesse da entidade;

XIX – promover a adequada divulgação dos objetivos e das atividades do Instituto;

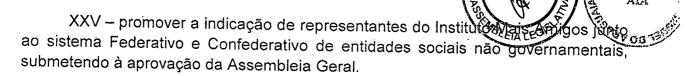
XX – decidir, efetivar e disciplinar toda e qualquer medida de caráter administrativo;

XXI – exercer em qualquer instância, outras atribuições não conferidas expressamente à Assembleia Geral no Estatuto do Instituto e no seu regimento;

XXII - exercer as políticas definidas pela Assembleia Geral para o Instituto;

XXIII – realizar, em caráter permanente, estudos e pesquisas que visem fundamentalmente ampliar as faixas de atendimento dos objetivos da entidade, visando assim, o alcance dos objetivos do desenvolvimento sócio/econômico da sociedade em geral;

XXIV – avaliar a participação de ações conjuntas com outras entidades sociais em prol do cumprimento das finalidades do Instituto Mais Amigos, submetendo à aprovação da Assembleia Geral; e,



- Art. 31° O mandato da diretoria é de três (3) anos, podendo ser reeleitos com a renovação mínima de um terço (1/3), com a alternância do cargo de Presidente.
- § 1º Os membros da Diretoria Executiva, com mandato eletivo, não serão remunerados.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 32º O Conselho Fiscal, órgão de tomada e análise de contas, é constituído de três (3) membros titulares e um (01) suplente, eleito em Assembleia Geral, em Chapa Independente, com mandatos de três (3) anos, sendo obrigada a sua renovação em pelo menos dois terços (2/3) de seus membros.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 33° Ao Conselho Fiscal compete:

São Minist de Aranibia Contere com o original. Dou to

- I examinar balanços, balancetes, relatórios financeiros e prestações de contas do Instituto Mais Amigos, encaminhando-os ao Presidente, com parecer escrito, recomendando a contratação de auditoria externa, se for o caso;
- II acompanhar a execução orçamentária do Instituto Mais Amigos, com livre acesso a livros e documentos, podendo requerer informações;
- III manifestar-se por escrito sobre o gravame e/ou alienação de bens móveis do Instituto Mais Amigos;
- IV comparecer, quando convocado, às reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados;
 - V exercer as demais atribuições que a legislação vigente lhe confere.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Seção I Das Competências do Presidente

Art. 34° Compete ao Presidente o exercício das seguintes atribuições:

I - presidir o Instituto Mais Amigos, convocar e fazer abertura de reuniões de ssembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, coordenando cada sessão;

CARTÓRIO ALA CARTÓ

II – representar o Instituto Mais Amigos em juízo em passivamente;

III - realizar contatos, visando a integração do Instituto Mais Amigos com entidades congêneres, com instituições interessadas nas atividades da entidade e com organismos públicos afins às suas atividades;

IV - manter o intercâmbio com entes públicos e privados visando garantir permanente apoio ao Instituto Mais Amigos;

V - assinar convênios, contratos, acordos e/ou ajustes;

VI - visar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, cheques, duplicatas, promissórias, cauções e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira e patrimonial do Instituto Mais Amigos;

VII - controlar a aplicação e promover a comprovação dos recursos recebidos,

de acordo com a legislação vigente;

VIII - adotar medidas para obtenção e manutenção de benefícios legais e regulamentares;

IX - decidir sobre assuntos vigentes e imprevistos "Ad'referendum" da Diretoria

Executiva;

X - fazer abertura de livros e fichas da entidade e autenticá-los;

XI - autorizar a divulgação das atividades do Instituto Mais Amigos;

XII - supervisionar a administração do Instituto Mais Amigos na execução das atividades estatutárias, regulamentares e normativas;

XIII- decidir sobre a contratação de serviços de natureza técnica, de interesse da sociedade;

XIV - representar a Instituição, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos, delegados, especificando nos respectivos instrumentos os atos e as operações que poderão praticar;

XV - conceder e elaborar o planejamento anual e plurianual do Instituto, envolvendo proposições estratégicas, programas de ação e orçamentos,

responsabilizando-a pela consecução dos resultados estabelecidos;

XVI - atingir os resultados dos programas que lhe couberem executar, através da coordenação, realização de levantamentos e pesquisas, alocação de pessoal e custos e controle orçamentário;

XVII - gerir os recursos da Instituição, inclusive abrir, movimentar e encerrar

contas bancárias, podendo, para tanto, nomear procurador;

XVIII - aprovar relatórios, balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis e financeiros;

XIX - praticar os demais atos de gestão necessários à consecução dos resultados estabelecidos;

XX – exercer outras atribuições afins e correlatas.

Seção II Das Competências do Vice-Presidente





Art. 35° Compete ao Vice-Presidente o exercício das seguines atribuições. I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e do Conselho de Diretores

e redigir as respectivas atas;

II - manter organizada a documentação referente às Assembleias e Reuniões do Conselho Diretor, com os respectivos livros e correspondências;

III – substituir o Presidente do Instituto Mais Amigos em suas ausências e impedimentos;

IV – exercer outras atribuições afins e correlatas.

Seção III Secretário

Art. 36° Compete o Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 37º Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Seção IV Tesoureiro

Art. 38º Ao Primeiro Tesoureiro compete o exercício das seguintes atribuições:

 I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 39º Ao Segundo Tesoureiro compete o exercício das seguintes atribuições:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



CARTÓRI

Art. 40º O Instituto Mais Amigos, quando da diversificação e especialização de a suas atividades, poderá definir estruturas administrativas e financeiras específicas para órgãos especiais que terão regimentos e regulamentações próprias, podendo ter ou não autonomia jurídica e administrativa, sem, contudo, ferir o princípio da unidade da entidade.

Parágrafo Único. Somente a Assembleia Geral poderá decidir e aprovar as situações previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 41º O associado que infringir as disposições deste Estatuto e/ou suas normas complementares estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão;

III - desligamento do quadro de associados.

Art. 42°. As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas:

I - nos casos de advertências:

Pelo Presidente;

II - nos casos de suspensões e de desligamentos:

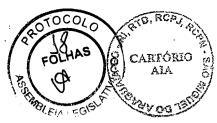
Pela Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omisso, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, garantindo ao associado o direito previsto na Constituição Federal art. 5°, inc. LV,

Art. 43º A penalidade deverá ser comunicada, por escrito, em duas (02) vias, dando o acusado o ciente na segunda via, devolvendo-a, e ficando da posse da primeira via.

Parágrafo Único. Em caso de recusa pelo associado, ser-lhe-á entregue a primeira via na presença de duas (02) testemunhas que assinarão a segunda via, ou mediante aviso de recebimento (AR), através dos correios.

Art. 44°. O associado punido com pena de exclusão do quadro de associados do Instituto Mais Amigos só poderá solicitar a readmissão, decorrido o prazo mínimo de um (um) ano de cumprimento da pena.



CAPÍTULO VII DA ADMISSÃO E DA PERDA DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO

Seção I Admissão de Associado

Art. 45º São requisitos para admissão como associado da Associação:

- a) registro do nome da pessoa física, em ficha exclusiva de Requerimento de Associação;
- b) ter o nome apreciado e aprovado em Assembleia Geral;
- c) o prazo para se ter o nome apreciado e aprovado é de no máximo duas Assembleia Geral;
- d) tendo o nome apreciado e aprovado, pagar a primeira contribuição associativa.

Seção II Da Perda da Condição de Associado

Art. 46°. Perde-se a condição de associado:

I - por motivo de morte;

II - por motivo de desligamento do associado;

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Art. 47° O Instituto Mais Amigos terá os seguintes livros:

I - de matrículas de associados;

II - de Atas da Assembleia Geral;

III - de Atas do Conselho Fiscal;

IV - de presença de associados nas Assembleias Gerais;

V - outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

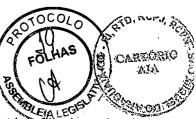
Art. 48º A inscrição e o registro de associados se farão por ordem cronológica, deles constando os seguintes dados:

I - o nome, idade, sexo, estado civil, nacionalidade, naturalidade, profissão, CPF, identidade (número, data e órgão expedidor), foto 3 x 4, endereço de residência e de trabalho;

II - a data de sua admissão e, quando for o caso, de seu desligamento;

III - outros dados julgados necessários.





Art. 49°. O direjto de votar e de ser votado será exercido pelos filiados, desde que continuem exercendo suas atividades em benefício do Instituto Mais Amigos.

Art. 50° As eleições serão realizadas a cada triênio, no período compreendido entre maio e junho, devendo a posse dos eleitos ser até o dia 25 (vinte e cinco) de julho, encerrando-se, então, o período da administração anterior.

Art. 51º A Assembleia Geral para as eleições, deverá ser convocada pela Diretoria Executiva com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, devendo o edital de convocação ser afixado nos murais do Instituto Mais Amigos e dos órgãos públicos, ou divulgados através de órgãos da imprensa de grande circulação nos municípios onde se localize a sede da entidade e de seus escritórios.

Art. 52º O voto para a eleição da Diretoria Executiva e de membros do Conselho Fiscal é secreto, e não é permitido o voto por terceiro, mesmo que tenha procuração para tal.

Art. 53º As chapas que concorrerão deverão ser registradas no Instituto com o Primeiro Secretário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do edital de convocação das eleições.

Parágrafo Único. A chapa do Conselho Fiscal será separada da Diretoria Executiva e não se vinculará a nenhuma das chapas que concorrerão à Diretoria Executiva e, serão apresentadas junto à primeira Assembleia Geral promovida pela Diretoria Executiva recém eleita.

Art. 54°. Os votos deverão ser conferidos às chapas inscritas e não individualmente aos nomes que a compõem.

Art. 55º A Assembleia deverá ser instalada pelo Presidente do Instituto Mais Amigos e seus trabalhos dirigidos pela Mesa Diretora eleita na ocasião e composta de Presidente e Primeiro e Segundo Secretários.

Parágrafo Único. Os membros que estejam concorrendo à eleição, não poderão compor a Mesa Diretora.

Art. 56º A votação dos presentes será através de cédulas rubricadas pelo Presidente da Mesa e Secretários, onde os associados assinalarão a chapa de sua preferência.

Art. 57º As cédulas dos associados votantes no local da apuração deverão ser depositadas, individualmente, numa única urna para posterior apuração.

Art. 58°. A apuração das eleições será feita pela Mesa Assembleia, acompanhada de dois fiscais de cada chapa, imediatamente após o encerramento das eleições.

Art. 59°. O total de votos apurados deverá coincidir rigorosamente com o total de associados que assinarem a lista de votantes, mais o total de votos por correspondência.

§ 1º Caso o número de votos não corresponda ao número de votantes, a eleição será automaticamente anulada, sendo marcada nova data para até 15 (quinze) días depois, dispensadas as demais formalidades, somente prevalecendo este resultado com a concordância das chapas perdedoras.

§ 2º No caso de anulações sucessivas ocorrerá à convocação de Assembleia e nomeação de junta governativa provisória para a realização de novo processo eleitoral.

Art. 60° Considerar-se-á nulo o voto que contiver rasuras ou emendas na cédula ou quando tiver no envelope interno qualquer sinal que o diferencie dos demais.

Art. 61º As chapas serão eleitas por maioria simples de votos.

Art. 62º Em caso de empate será considerada eleita a chapa cujos componentes somem mais tempo de filiação e, em segundo lugar, a que tenha o candidato a Presidente mais idoso.

Parágrafo Único. Se prevalecer o empate, convocar-se-á eleição até 15 (quinze) dias depois, dispensadas as formalidades.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63º As determinações dos órgãos do Instituto Mais Amigos serão publicadas através de portarias, circulares e outros instrumentos normativos adequados e expostos em lugares visíveis e de fácil acesso aos interessados, nas suas dependências e nas dos órgãos públicos, quando necessário ou quando a publicação for obrigatória.

Art. 64º O patrimônio do Instituto Mais Amigos se constituirá de todos os bens móveis, imóveis, semoventes e direitos autorais e de uso que lhe venham a pertencer por aquisição própria e/ou doação, os quais só poderão ser leiloados, alienados, penhorados ou hipotecados, na forma prevista neste Estatuto.

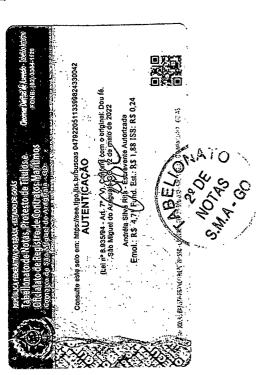
Art. 65º Os casos omissos neste Estatuto serão dirimid Diretor, respeitada a legislação em vigor.

Art. 66º Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, para quaisquer discussões judiciais entre o Instituto Mais Amigos e os seus filiados e/ou terceiros, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja; ressalvados os casos específicos de natureza contratual que prevalecerão os foros acordados.

Art. 67º O presente ESTATUTO foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2020.

Marcelo Costa Céo - presidente -







Lista dos Associados presentes na Reunião da Assembleia Geral para Fundação do Instituto Mais Amigos, realizada aos vinte e cinco dias do mês de income de dois mil e vinte às 19:00 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na qualidade fundadores, no endereço Av. Minas Gerais, Esquina com Rua 05, lugar denominado Igreja de Cristo, Centro em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000.

Marcelo Costa Céo Alex Barbosa Ribèiro Ygor Henrique dos Santos Thanilla Teodoro da Silva Gama

Wednes Brito Rodrieves Wedras Brito Rodrigues

Pablo Jackeson Veloso da Silva

Wanyspaula Monteiro D'Avila Céo

Cleiton Nogueira Santos

Valdireny Gomes Silva Soare

Wallase Diego C Ramos

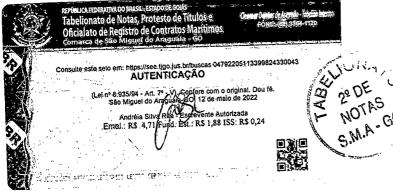
Wender Franco Félix Barbosa.

Luciana Pedrosa Machado Gomes

José Antônio Céo

Mayone Ferreira de Sá ADVOGADO OAB/GO Nº 37.730

CARTÓRIO









FORTOSAO (MIGUEL AZILITARO). Profesos e Consider Mandinos (2)

MARCELO COSTA CÉO e S SANTOS . Dou Rú

Consulter http://exeralvelletal.tipo.fus.br/3elo.1479201 1032903 109460290 -

<u>#:.c/o</u> 0479201£93296310946**629**6 -04792011032903109460294

<u>0, just hrisolo</u> 04792011032903109460299 -1298 - 04792011032903109460299

ta Indicada de JOSÉ ANTONIO CÉO . Dou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1	2010COLO	
ASSE	FOLHAS Q	
N. A.	OLEIA LEGISLA	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.004.062/0001-59 MATRIZ			DATA DE ABERTURA 19/11/2020
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAIS AMIGOS	;		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N. I. M. A. CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID. 94.30.8-00 - Atividados dos	ADE ECONÓMICA PRIMOVE.		PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAS 88.00-6-00 - Serviços de as	associações de defesa de direitos DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS SSISTÊNCIA SOCIAI SEM AIOJAMENTO EZA JURÍDICA		
399-9 - Associação Privadi LOGRADOURO AV MINAS GERAIS ESQ. C		NÚMERO COMPLEMENTO QUADRA20 LO	DTE 01
76.590-000 BA	NRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICIPIO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 9965-5969	,
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA 19/1	DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA *****	DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

imitido no dia 26/02/2021 às 09:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TÓRIO

Ata da Assembleia Geral para Fundação do Instituto Mais Amigos, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte às 19:00 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na qualidade fundadores, no endereço Av. Minas Gerais, Esquina com Rua 05, lugar denóminado Igreja de Cristo, Centro em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, as pessoas a seguir relacionadas: Alex Barbosa Ribeiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 10 Qd. 15 Lt 13, Setor Oeste em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, nascido aos 07/10/1991, inscrito no CPF/MF nº 040.269.911-48, portador da Cédula de Identidade RG nº 5609558-SSP/GO., Ygor Henrique dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, balconista, residente e domiciliado na Rua Flores Qd. 12 Lt 05, Setor Bela Vista em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, nascido aos 11/02/1995, inscrito no CPF: 046.844.931-05, portador da cédula de identidade RG nº 7633923-SSP.GO., Wedras Brito Rodrigues, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua Clarismindo Mendonça Qd. 05 Lt. 06B, Residencial Mendonça em São Miguel do Araguaia/Golás, CEP: 76590-000, nascido aos 21/05/1992, inscrito no CPF: 040.843.861-46, portador da cédula de identidade RG nº 970.742-SSP/TO., Thanilla Teodoro da Silva Gama, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedora, residente e domiciliada na Rua 05 Qd. 08 Lt 19, Setor Oeste em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, nascida aos 23/10/1998, inscrita no CPF: 062.608.661-27, portadora da cédula de identidade RG nº 1.544.673-SSP/TO., Valdireny Gomes Silva Soares, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, servidora pública, residente e domiciliada na Rua São Miguel Arcanjo nº 131, Setor Santa Lúcia em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, nascida aos 30/04/1983, inscrita no CPF: 020.981.861-18,, portadora da cédula de identidade RG nº 5094627SPTC/GO., Wanyspaula Monteiro D'Avila Céo, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, residente e domiciliada na Rua 07 nº 1.183, Setor Eliziário em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, nascida aos 02/04/1985, inscrita no CPF: 002.416.401-13, portadora da cédula de identidade RG nº 4443689-DGPC/GO., Marcelo Costa Céo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, ministro do evangelho, residente e domiciliado na Rua 07 nº 1.183, Setor Eliziário em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, nascido aos 26/07/1979, inscrito no CPF: 837.438.801-30, portador da cédula de identidade RG nº 3701070-SSP/GO., Wallase Diego Cardoso Ramos, brasileiro, solteiro, eletricista, residente e domiciliado na Rua 08 sn, Qd. 98 Lt. 10, Centro em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, inscrito no CPF: 704.572.851-41, portador da cédula de identidade RG nº 6173272-SSP/GO., Wender Franco Félix Barbosa, brasileiro, divorciado, frentista, residente e domiciliado na Rua 10 nº 1014, Qd. 17 Lt. 11, Setor Oeste em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, inscrito no CPF: 011.886.281-27, portador da Cédula de Identidade RG nº 4825945-



consulte este selo em: https://see.tigo.jus.br/buscas 04792205113399824330076

Consulte este selo em: https://see.tigo.jus.br/buscas 04792205113399824330076

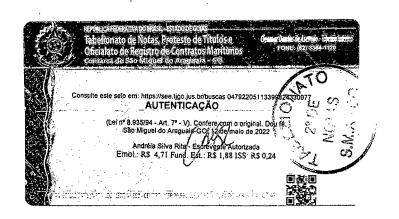
Consulte este selo em: https://see.tigo.jus.br/buscas 04792205113399824330076

AUTENTICAÇÃO

(Leti.nº 8.935/94 - Art. 7º - V.). Confese com o original. Dou fig.
São Miguel do Aragúala GO 72 de maio de 2022

Andréia Silva Rita/ Estrévenie Autorizada
Emol.: R\$ 4,71 Fund. Est.: R\$ 1,88 ISS: R\$ 0,24

EIA LEGY DGPC CO., Luciana Pedrosa Machado Gomes, brasileira, casada sob o னூனி ao parcial de bens, autônoma, nascida aos 07/05/1981, residente e domiciliada na Rua 06 Qd. 10 Lt. 06 nº 718, Centro em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, inscrita no CPF: 007.710.181-26, portadora da cédula de identidade RG nº 14386405-SSP/GO., José Antônio Céo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentado, residente e domiciliado na Rua 19 nº 115, Vila São José em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, inscrito no CPF: 189.882.291-34, portador da cédula de identidade RG nº 2704201-SSP/GO., Cleiton Nogueira Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, nascido aos 13/01/1979, residente e domiciliado na Rua Santo Onofre Qd. 07 Lt. 0, Setor Santa Lúcia em São Miguel do Araguaia/Goiás, CEP: 76590-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3648179-SSP/GO., inscrita no CPF nº 998.334.841-15, que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Marcelo Costa Céo, e a mim Thanilla Teodoro da Silva Gama para secretariar, todos já qualificados acima. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos, enfatizou a necessidade de se constituir uma associação na qual nos aglutina forças e representatividade junto a população e Poder Público. Apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Discussão, elaboração e aprovação do Estatuto Social do Instituto Mais Amigos; e 2º) eleição dos associados que integrarão os órgãos internos da associação. Em seguida, começou-se a tratar da 1ª Pauta da Reunião: Discussão, elaboração e aprovação do Estatuto Social do Instituto Mais Amigos; que por unanimidade o aprovaram da seguinte forma: Denominação Social: INSTITUTO MAIS AMIGOS, Endereço Sede da Associação: Av. Minas Gerais Qd. 20 Lt. 01, Esq. c/Rua 06, Centro em São Miguel do Araguaia/Goiás - CEP: 76-590-000. Logo após foram distribuídas cópias do Estatuto Social para apreciação e discussão, já de conhecimento geral, o qual, após integralmente lido e debatido, foi aprovado por unanimidade, e segue em anexo como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando assim, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o Presidente iniciou a discussão da 2ª Pauta, dando início ao processo eletivos, visando compor os cargos da diretoria executiva, apresentando à assembleia os candidatos com seus respectivos cargos, que ao serem submetidos a votação, foram aprovados por unanimidade, ficando composta da seguinte forma: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente – Marcelo Costa Céo, Vicepresidente - Alex Barbosa Ribeiro, Primeiro Secretário - Ygor Henrique dos Santos, Segundo Secretário - Thanilla Teodoro da Silva Gama, Primeiro Tesoureiro - Wedras Brito Rodrigues, Segundo Tesoureiro, Pablo Jackeson Veloso da Silva, para o Conselho Fiscal - Presidente Valdireny Gomes Silva Soares e Conselheiros Wanyspaula Monteiro D'Avila Céo e Cleiton Nogueira Santos, todos já devidamente qualificados anteriormente. O Presidente chama os eleitos a frente e dá posse a eles, que foram eleitos para o Triênio 25/07/2020 a 24/07/2023, iniciando o exercício de suas atividades na oportunidade. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Thanilla Teodoro da Silva Gama, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e



firmada por todos os presentes abaixo relacionados, que vai assinada por minima per Presidente e, por todos os eleitos como sinal de sua aprovação. Esta é Cópia Fiel Extraída do Livro de Atas. Presidente da Assembleia Thanilla Teodoro da Silva Gama Secretária Charilla Eusdero de Silva Gama Eleitos: Presidente Collection Alex Barbosa Ribeiro Vice Presidente Upon Mentique des Jontes Ygor Henrique dos Santos Primeiro Santos Thanilla Teodoro da Silva Gama Segunda Secretária Chamille Escolere de Silve Jome. Wedras Brito Rodrigues Primeiro Tesoureiro Willed I still pl Pablo Jackeson Veloso da Silva Segundo Tesoureiro Valdireny Gomes Silva Soares Presidente do Conselho Fiscal





Wanyspaula Monteiro D'Avila Céo Conselheira

Cleiton Nogueira Santos Conselheiro .

Cartório áía

Argaino de Imóreia, Brigideo de Thidos e Documentos, Registo Chil de Passas Audideas, Registro Chil de Passas Hallada e de Interdações e Relevas

04912011194333713200000-Consulte este selo em: https://see.tigo.jus.hr/
Protocolo: 7,973, R-213, Livro: A-13, Página: 205 a 247.
Ato Praticado - Registro de Pessoa Jurídica - Institutos Mais Amigos.

São Miguel do Aragua a GO, 19 de novembro de

Emolumento

R\$ 15,62 . ISS: R\$ 15,52

Sill will all Oficial Tindar



STEATHFRICE VETTERS CENTS CONTRACTOR

AUTENTICAÇÃO

(tei n° 8.935/94 - Art. 7° -V). Confere com o original. Dou té. São Miguel do Aragueia-GO 12 de meio de 2022 Andréia Silva Ritat descruente Autorizada Emol.: R\$ 4,71 Jung. Est.: R\$ 1,88 ISS: R\$ 0,24

ANT POR



LEI N°. 1.064/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"DECLARA DE ULTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO MAIS AMIGOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO MAIS AMIGOS, inscrito no CNPJ sob o n° 41.004.062.0001-59, com sede na Avenida Minas Gerais, Qd. 20, Lt. 01, Centro, São Miguel do Araguaia-GO.
- Art. 2º A entidade deverá encaminhar, anualmente, ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:
 - · I Relatório anual de atividades;
- II Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
 - III Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver, e;
 - IV Balancete contábil.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTHNSfico e dou fé que data fixei uma cópia do
Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

S.M. de Araguaia

CERTIDÃO

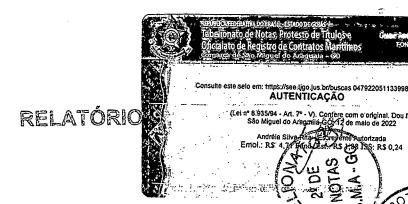
Presente 0. no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei.

S.M. de Araguaia

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000 São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101 gabinete@prefsma.com.br

www.sma.go.gov.br

Eurípedes Divino Carneiro CHEFE DE GABINETE



Estimados Senhores,

A MAIS AMIGOS, localizada no endereço: Avenida Minas Gerais nº 624, Edntref. São Miguel do Araguaia-GO, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 41.004.062/0001-59. É uma entidade sem fins lucrativos que atua no município de São Miguel do Araguaia, e/ vem por meio deste, informar as atividades do exercício 2020/2021e meses anteriores as quais são:

Distribuição de trezentas cestas básicas

no povoado de Luiz Alves (dois mil e quinhentos habitantes) onde famílias foram visitadas por um grupo de colaboradores (homens e mulheres) que fizeram acompanhamento espiritual e psicológico com essas famílias e foram feitas as entregas das cestas básicas mediante a necessidade de cada família.

Palestras para casais

onde é tratada questões familiares e acompanhamento espiritual e psicológico para que assim se resolvam questões entre os mesmos sem que haja nenhum transtorno para nenhuma das partes, colaboradores capacitados e experientes fazem esse trabalho juntamente com a mais amigos.

Distribuição de kits para crianças (roupas, brinquedos e lanche)

Onde o ministério Docas (Grupo de visita semanal) saiu pelo munícipio de São Miguel do Araguaia, averiguando de perto as necessidades das famílias dos setores com renda baixa e constatando que algumas (cerca de 180 famílias) pereciam de alimentos e roupas, então esse grupo em uma obra maravilhosa fabricou roupas infantis e arrecadaram roupas de adultos e alimentos para que assim também fossem entregues não só as crianças, mas também aos pais. E ainda continuam a fazer as visitas nos dias de hoje, e fazendo acompanhamento com pessoas que necessitam.

Visita escolar

Palestra no CEPI São Francisco de Assis, onde foram tratados assuntos importantes com adolescentes como por exemplo: Dizer não ao uso de Drogas, bebidas, sobre respeito aos professores, pais e familia, que com certeza fazem

toda a diferença para a sociedade, pois acreditamos que com a mente/transformada, transforma-se também uma geração inteira.

Reunião escolar

Recebemos o CEPI São Miguel do Araguaia (Cesma) Palestra para jovens e adolescentes, que foram tratados os mesmos assuntos acima citados.

Distribuição de roupas setor renascer

Onde foram entregues mais de duas mil peças de roupas e os pares de sapatos, uma estrutura organizada que foi montada ao ar livre no setor e pessoas que precisavam de tais peças passavam e poderiam levar em um numero limitado, porém que ajudaria os mesmos.

Entrega de Brinquedos

Projeto Deus se lembrou de você, que atua no município de São Miguel do Araguaia e Novo Planalto, envolvendo P.A Umuarama e povoado da infusão, projeto se realiza a mais de seis anos. O projeto consiste em entrega de brinquedos, lazer com atividades para crianças e alimentação para cerca de 150 crianças e suas famílias.

Todas às sextas e domingos palestras e jantar para crianças

Todas as reuniões de sextas e domingos são ministradas aulas de civismo, cidadania, atividades motoras, atividades religiosas, de como se portar diante da sociedade, e jantar para as crianças.

Retiro espiritual

Três dias de retiro espiritual incluindo toda alimentação necessária (café, almoço, lanche, jantar). Onde são levadas pessoas a partir de dezesseis anos, para receberem ministração de palavras direcionadas a melhoria de vida, como se portar diante da sociedade, libertação e cura interior. Onde muitas pessoas foram transformadas em cunho social: ex-presidiários, ex-usuários de drogas, pessoas que tinham depressão e etc. E que hoje vivem uma vida digna diante da lei e da sociedade em geral.

Evento com mulheres com jantar

Palestras para mulheres de jovens e adultas sobre crescimento espiritual e pessoa, palestra que desenvolvem alta estima e o caráter, tendo lazer com piscina e dinâmicas.

dsulte este selo em: https://see.tigo.jus.br/buscas 04792205113399824330064 AUTENTICAÇÃO (Cel nº 8.935/94 - Art. 7° - M). Conferencem.o original. Dou fé.

> Andréia Silva Rita / Esgrévente Autorizada Emol.: R\$ 4,71 Fund. Est.: R\$ 1,88 ISS: R\$ 0,24

desde já agradecemos o apoio, pois é fundamental para o sucesso desses trabalhos atenciosamente,



Organização Mais Amigos

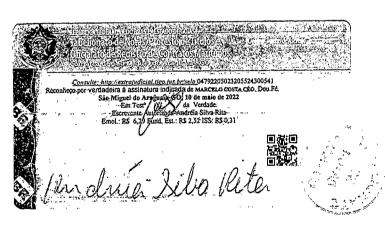
Marcelo Costa Céo Presidente da Associação You Henrique des hontes

Your Henrique dos santos

Primairo Secretario

São Miguel do Araguaia-GO 11 de maio de 2022.













PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21082038/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE ANTONIO CEO

OU

CPF: 189.882.291-34

Certidão emitida em: 15/06/2022, às 11:11:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual-espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão:

21082038

Código de Validação: _F336 3034 B8BB 981F 4A4C CB7B B214 0FC2

Data da Atualização:

14/06/2022, às 02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s). SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): JOSE ANTONIO CEO

Inscrição: **0166 9553 1040** Zona: 094 Seção: 0025

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 10/06/1942 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - JOANA DA SILVA CEO

- ANTONIO DA SILVA CEO

Certidão emitida às 11:56 em 15/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PCLQ.4BPM.+5+I.7EKA





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80545623

Certificamos que contra

Nome: JOSE ANTONIO CEO

CPF: 189.882.291-34

Data de Nascimento: 10/06/1942

Nome da mãe: JOANA DA SILVA CEO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/06/2022 às 11:45:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104430713451

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

JOSE ANTONIO CEO

Nome da Mãe

JOANA DA SILVA CEO

Data de Nascimento

10/06/1942

CPF

18988229134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104430713451

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2022, às 11:37:22 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

$\frac{N}{0}$: 104830723401

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

JOSE ANTONIO CEO

Nome da Mãe

JOANA DA SILVA CEO

Data de Nascimento

10/06/1942

CPF

18988229134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

104830723401

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2022, às 11:38:10 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104230773449

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

JOSE ANTONIO CEO

Nome da Mãe

JOANA DA SILVA CEO

Data de Nascimento

10/06/1942

CPF

18988229134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104230773449

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2022, às 11:39:21 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2022







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104730763472

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: JOSE ANTONIO CEO

Nome da Mãe

JOANA DA SILVA CEO

Data de Nascimento

10/06/1942

CPF

18988229134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104730763472

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2022, às 11:39:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21113717/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOSE ANTONIO CEO

OU

CPF: 189.882.291-34

Certidão emitida em: 15/06/2022, às 15:58:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

21113717

Código de Validação:

31AD 058A 74F3 D34A 0E70 9199 98F1 F47B

Data da Atualização:

15/06/2022, às 01:59:33

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21085269/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALEX BARBOSA RIBEIRO

OU

CPF: 040.269.911-48

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:36:47 (data e hora de Brasília

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitanté da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

21085269

Código de Validação:

69BF,5B37 2435 DFEF D476 56A9 269C AĄEF

Data da Atualização:

14/06/2022, às 02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO **JUSTICA FEDERAL** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO

21085319/2022

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALEX BARBOSA RIBEIRO

OU

CPF: 040.269.911-48

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:37:49 (data e hora de Brasília

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

... 21085319

Código de Validação: 993C 3929 919A 6C39 65D4 A5A0 C012 46D5

Data da Atualização:

14/06/2022, às 02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 11ª REGIÃO.

14/06/2022





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): ALEX BARBOSA RIBEIRO

Inscrição: **0588 2310 1074** Zona: 094 Seção: 0113

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 07/10/1991 Domicílio desde: 17/04/2008

Filiação: - TANIA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES RIBEIRO

- ROBERTO MARINHO RIBEIRO

Certidão emitida às 12:04 em 15/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JKTZ.WSTS.ORK2.P1LL





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80555701

Certificamos que contra

Nome: ALEX BARBOSA RIBEIRO

CPF: 040.269.911-48

Data de Nascimento: 07/10/1991

Nome da mãe: TANIA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES RIBEIRO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2022 às 17:39:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104030780424

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ALEX BARBOSA RIBEIRO

Nome da Mãe : TANIA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES RIBEIRO

Data de Nascimento : 07/10/1991

CPF : 04026991148

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104030780424

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:41:06 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104930730411

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: ALEX BARBOSA RIBEIRO

Nome da Mãe

: TANIA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES RIBEIRO

Data de Nascimento

: 07/10/1991

CPF

: 04026991148

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104930730411

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:42:02 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104830700451

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: ALEX BARBOSA RIBEIRO

Nome da Mãe

: TANIA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES RIBEIRO

Data de Nascimento

: 07/10/1991

CPF

: 04026991148

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104830700451

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:43:15 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104030700402

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: ALEX BARBOSA RIBEIRO

Nome da Mãe

: TANIA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES RIBEIRO

Data de Nascimento

: 07/10/1991

CPF

: 04026991148

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104030700402

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:43:37 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21086273/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLEITON NOGUEIRA SANTOS

OU

CPF: 998.334.841-15

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 18:05:37 (data e hora de Brásília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange-processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário:

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ-n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

, 21086273

Código de Validação: , _72DF EA09 F812 7B4D 488C 56E4 7079 7AC6

Data da Atualização: 14/06/2022, às 02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21086288/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLEITON NOGUEIRA SANTOS

OU

CPF: 998.334.841-15

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 18:06:03 (data e hora de Brasilia)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo: . * ****
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte:
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ+n: 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

, 21086288

Código de Validação: B721 4E6E 8714 352E DD3D 3539 D2F5 CC4E

Data da Atualização:

14/06/2022, às 02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) orgão(s). SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 12 REGIÃO.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): CLEITON NOGUEIRA SANTOS

Inscrição: **0435 6419 1040** Zona: 094 Seção: 0046

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 13/01/1979 Domicílio desde: 09/04/2000

Filiação: - PIEDADE DE FATIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

- JOSE EDMILSON DOS SANTOS

Certidão emitida às 12:11 em 15/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LANQ.RLIL.EEQW.1G9R





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80588137

Certificamos que contra

Nome: CLEITON NOGUEIRA SANTOS

CPF: **998.334.841-15**

Data de Nascimento: 13/01/1979

Nome da mãe: PIEDADE DE FÁTIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2022 às 18:07:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104930770733

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

: cleiton nogueira santos

Nome da Mãe

: piedade de fátima nogueira dos santos

Data de Nascimento

: 13/01/1979

CPF

: 99833484115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104930770733

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 18:03:55 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104430740730

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: cleiton noqueira santos

Nome da Mãe

: piedade de fátima nogueira dos santos

Data de Nascimento

: 13/01/1979

CPF

: 99833484115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado:
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104430740730

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 18:03:06 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104730750782

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: cleiton nogueira santos

Nome da Mãe

: piedade de fátima nogueira dos santos

Data de Nascimento

: 13/01/1979

CPF

: 99833484115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104730750782

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 18:04:40 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104930740781

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: cleiton nogueira santos

Nome da Mãe

: piedade de fátima nogueira dos santos

Data de Nascimento

: 13/01/1979

CPF

: 99833484115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104930740781

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 18:05:00 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21086356/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCELO COSTA CEO

OU

CPF: 837.438.801-30

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 18:08:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ·n/ 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

21086356

Código de Validação:

6DFB 5D80 9BEC 4C35 EBDC 8EF9 952E 64CE

Data da Atualização:

14/06/2022, às 02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 11ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL REGIONAL FEDERAL DA 1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21086372/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCELO COSTA CEO

OU

CPF: 837.438.801-30

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 18:08:49 (data e hora de Brasília)

Observações

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resòlução CNJ·n/ 121/2010 e/da Resolução CJF n. 680/2020

Certidão:

21086372

Código de Validação: _F1ED 429F 5784 2E90 EC26 252E E0B4 2507

Data da Atualização: 14/06/2022, às 02:05:0

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

14/06/2022





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): MARCELO COSTA CEO

Inscrição: **0349 1659 1082** Zona: 094 Seção: 0019

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 26/07/1979 Domicílio desde: 11/12/1995

Filiação: - MARIA INEIDE COSTA CEO

- JOSE ANTONIO CEO

Certidão emitida às 15:53 em 15/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CCD4.8EEF.7QCG.7SOK





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80566675

Certificamos que contra

Nome: MARCELO COSTA CEO

CPF: **837.438.801-30**

Data de Nascimento: 06/07/1979

Nome da mãe: MARIA INEIDE COSTA CEO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2022 às 18:09:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104430790727

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

: marcelo costa ceo

Nome da Mãe

maria ineide costa ceo

Data de Nascimento

06/07/1979

CPF

83743880130

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

104430790727

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 18:10:33 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104230700728

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: marcelo costa ceo

Nome da Mãe

maria ineide costa ceo

Data de Nascimento

06/07/1979

CPF

83743880130

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104230700728

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 18:11:23 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104430730713

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCELO COSTA CEO

Nome da Mãe : MARIA INEIDE COSTA CEO

Data de Nascimento : 06/07/1979

CPF : 83743880130

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104430730713

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 18:12:25 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104930760716

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: MARCELO COSTA CEO

Nome da Mãe

: MARIA INEIDE COSTA CEO

Data de Nascimento

: 06/07/1979

CPF

: 83743880130

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104930760716

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 18:12:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21104834/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PABLO JACKESON VELOSO DA SILVA

OU

CPF: 058.039.581-23

Certidão emitida em: 15/06/2022, às 12:18:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consultar será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titúlaridade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resòlução CNJ-n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão:

... 21104834

Código de Validação:

A434 F4FB 2DC3 509D 1F4C FEB7 C0EE 9782

Data da Atualização:

15/06/2022, as 01:59:33

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA FEDERAL** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21104857/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PABLO JACKESON VELOSO DA SILVA

OU

CPF: 058.039.581-23

Certidão emitida em: 15/06/2022, às 12:18:40 (data e hora de Brasília)

Observações: --!

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ-n/ 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020; \

Certidão:

Código de Validação:

9541 7C97 3E87 5CBE BBFE B29F 624B C8E8

15/06/2022, as 01:59

Certidão válida para o(s) seguinte(s) orgão(s): SÉÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA'1º REGIÃO.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): PABLO JACKESON VELOSO DA SILVA

Inscrição: **0661 4895 1023** Zona: 094 Seção: 0002

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 01/03/1998 Domicílio desde: 02/10/2015

Filiação: - MARIA ISABEL VELOSO DA SILVA

- ROMILDO SOARES DA SILVA

Certidão emitida às 11:58 em 15/06/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BO4W.QKUØ.QQIW.WXKY

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80514379

Certificamos que contra

Nome: PABLO JACKESON VELOSO DA SILVA

CPF: **058.039.581-23**

Data de Nascimento: 01/03/1998

Nome da mãe: MARIA ISABEL VELOSO DA SILVA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2022 às 17:14:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104330735855

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

: PABLO JACKESON VELOSO DA SILVA

Nome da Mãe

: MARIA ISABEL VELOSO DA SILVA

Data de Nascimento

: 01/03/1998

CPF

: 05803958123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104330735855

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:16:08 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104130745856

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: PABLO JACKESON VELOSO DA SILVA

Nome da Mãe

: MARIA ISABEL VELOSO DA SILVA

Data de Nascimento

: 01/03/1998

CPF

: 05803958123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104130745856

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:16:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104230735847

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: PABLO JACKESON VELOSO DA SILVA

Nome da Mãe

: MARIA ISABEL VELOSO DA SILVA

Data de Nascimento

: 01/03/1998

CPF

: 05803958123

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104230735847

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:17:35 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104530775840

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: PABLO JACKESON VELOSO DA SILVA

Nome da Mãe

: MARIA ISABEL VELOSO DA SILVA

Data de Nascimento

: 01/03/1998

CPF

: 05803958123

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104530775840

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:18:01 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21085938/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THANILLA TEODORO DA SILVA GAMA

OU

CPF: 062.608.661-27

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:54:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ-n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

. \\ 21085938

Código de Validação: AE3A 15A2 CB5A C1DA BDF4 BA9F CCF4 D549

Data da Atualização: 14/06/2022, às 02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21085961/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

THANILLA TEODORO DA SILVA GAMA:

OU

CPF: 062.608.661-27

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:55:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventá) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte:

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ-n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

21085961

Código de Validação:

5FFA 0B66 FC7A EED5 03AF 4178 7B9D 723C

Data da Atualização:

14/06/2022, às 02:05:07



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): THANILLA TEODORO DA SILVA

Inscrição: **0411 1558 2798**

Zona: 094 Seção: 0022

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA

UF: GO

Data de nascimento: 23/10/1998

Domicílio desde: 10/05/2017

Filiação: - REGIANE GAMA DA SILVA

- WILLIAN TEODORO DA SILVA

Certidão emitida às 16:02 em 15/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DG54.ZT/I.TBMW.L/B4





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80583806

Certificamos que contra

Nome: THANILLA TEODORO DA SILVA GAMA

CPF: 062.608.661-27

Data de Nascimento: 23/10/1998

Nome da mãe: REGIANE GAMA DA SILVA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2022 às 17:58:36 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104030700973

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

: THANILLA TEODORO DA SILVA GAMA

Nome da Mãe

: REGIANE GAMA DA SILVA

Data de Nascimento

: 23/10/1998

CPF

: 06260866127

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104030700973

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:59:51 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104930710991

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: THANILLA TEODORO DA SILVA GAMA

Nome da Mãe

: REGIANE GAMA DA SILVA

Data de Nascimento

: 23/10/1998

CPF

: 06260866127

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjqo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104930710991

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 18:00:33 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104030750903

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: THANILLA TEODORO DA SILVA GAMA

Nome da Mãe

: REGIANE GAMA DA SILVA

Data de Nascimento

: 23/10/1998

CPF

: 06260866127

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104030750903

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:56:21 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

 $^{N}_{o}$: 104030730942

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: THANILLA TEODORO DA SILVA GAMA

Nome da Mãe

: REGIANE GAMA DA SILVA

Data de Nascimento

: 23/10/1998

CPF

: 06260866127

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104030730942

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:57:04 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022

□ Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 14/06/2022 - 17:57:04 Validação pelo código: 104030730942, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21085175/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VALDIRENY GOMES SILVA SOARES

OU

CPF: 020.981.861-18

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:34:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ-n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

. 21085175

Código de Validação: 67FD 761E 5AD8 5FBE 2E10 41A3 E1ED 092A

Data da Atualização: 14/06/2022, às 02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) orgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21085204/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VALDIRENY GOMES SILVA SOARES

OU

CPF: 020.981.861-18

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:34:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ·n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

\i\ 21085204

Código de Validação: _ 591B 4064 B4DF 927B 1EEC 9D90 E335 F988

Data da Atualização: 14/06/2022, às.02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s). SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): VALDIRENY GOMES SILVA SOARES

Inscrição: **0446 8661 1074**

Zona: 094 Seção: 0049

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA

UF: GO

Data de nascimento: 30/04/1983

Domicílio desde: 01/05/2000

Filiação: - NOEMIA MARIA DE BORBA

- ANTONIO GOMES DA SILVA

Certidão emitida às 12:06 em 15/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

V6PZ.ECGU.+YJJ.4OK3





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80515604

Certificamos que contra

Nome: VALDIRENY GOMES SILVA SOARES

CPF: 020.981.861-18

Data de Nascimento: 30/04/1983

Nome da mãe: NOEMIA MARIA DE BORBA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2022 às 17:33:10 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104530785000

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : VALDIRENY GOMES SILVA SOARES

Nome da Mãe : NOEMIA MARIA DE BORBA

Data de Nascimento : 30/04/1983

CPF : 02098186118

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104530785000

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:30:24 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 14/06/2022 - 17:30:24 Validação pelo código: 104530785000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104230765041

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: VALDIRENY GOMES SILVA SOARES

Nome da Mãe

: NOEMIA MARIA DE BORBA

Data de Nascimento

: 30/04/1983

CPF

: 02098186118

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104230765041

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:31:16 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022

■ Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 14/06/2022 - 17:31:16 Validação pelo código: 104230765041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

 $^{N}_{\circ}: 104730795044$

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: VALDIRENY GOMES SILVA SOARES

Nome da Mãe

: NOEMIA MARIA DE BORBA

Data de Nascimento

: 30/04/1983

CPF

: 02098186118

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104730795044

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:31:47 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104330705046

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: VALDIRENY GOMES SILVA SOARES

Nome da Mãe

: NOEMIA MARIA DE BORBA

Data de Nascimento

: 30/04/1983

CPF

: 02098186118

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104330705046

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:32:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21085780/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WALLASE DIEGO CARDOSO RAMOS

OU

CPF: 704.572.851-41

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:50:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventá) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão:

21085780

Código de Validação: _F2FC DB64 DD31 9CCD EACD 77C2 4FEB 8881

Data da Atualização: 14

14/06/2022, às 02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21085797/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WALLASE DIEGO CARDOSO RAMOS

OU

CPF: 704.572.851-4

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:50:56 (data e hora de Brásília

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange-processos em que o titular ou seu 1 7

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ-n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão:

_C4CB 9D69 C8D9 9015 8516 3288 748F AF46 Código de Validação:

14/06/2022, às 02:05:07 Data da Atualização:

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO DE GOIÁS DE GOI ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): WALLASE DIEGO CARDOSO RAMOS

Inscrição: **0601 4477 1074**

Zona: 094

Seção: 0085

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA

UF: GO

Data de nascimento: 29/04/1994

Domicílio desde: 28/06/2017

Filiação: - NEIDE CARDOSO RAMOS

- DORINHO RAMOS FILHO

Certidão emitida às 12:07 em 15/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HJAA.BWYA.W2ZT.MKSX





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80506455

Certificamos que contra

Nome: WALLASE DIEGO CARDOSO RAMOS

CPF: **704.572.851-41**

Data de Nascimento: 29/04/1994

Nome da mãe: NEIDE CARDOSO RAMOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2022 às 17:46:08 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104130700477

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

: WALLASE DIEGO CARDOSO RAMOS

Nome da Mãe

: NEIDE CARDOSO RAMOS

Data de Nascimento

: 29/04/1994

CPF

: 70457285141

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104130700477

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:47:18 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

■ Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 14/06/2022 - 17:47:18

Validação pelo código: 104130700477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104030790478

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: WALLASE DIEGO CARDOSO RAMOS

Nome da Mãe

: NEIDE CARDOSO RAMOS

Data de Nascimento

: 29/04/1994

CPF

: 70457285141

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104030790478

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:48:04 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104030700495

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: WALLASE DIEGO CARDOSO RAMOS

Nome da Mãe

: NEIDE CARDOSO RAMOS

Data de Nascimento

: 29/04/1994

CPF

: 70457285141

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104030700495

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:48:48 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104430760937

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WALLASE DIEGO CARDOSO RAMOS

Nome da Mãe : NEIDE CARDOSO RAMOS

Data de Nascimento : 29/04/1994

CPF : 70457285141

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104430760937

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:49:17 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21221775/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WENDER FRANCO FELIX BARBOSA

OU

CPF: 011.886.281-27

Certidão emitida em: 21/06/2022, às 11:38:45 (data e hora de Brasília

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CRF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

21221775

Código de Validação: 15F6 009F 4518 D8CE 0E2D 5643 B079 4BC6

Data da Atualização: 21/06/

21/06/2022, às 02:40:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ÁCRE; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO

21221819/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

WENDER FRANCO FELIX BARBOSA

OU

CPF: 011.886.281-27

Certidão emitida em: 21/06/2022, às 11:39:34 (data e hora de Brasília)

Observações: 5

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ-n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

21221819

Código de Validação: 5AE7 DF90 B3EA D0AB 03A1 3DC8 8A0A\1F76

Data da Atualização: 21/06/2022, às 02:40:03

Certidão válida para o(s) seguinte(s) orgão(s). SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): WENDER FRANCO FELIX BARBOSA

Inscrição: **0548 4033 1031** Zona: 002 Seção: 0460

Município: 93734 - GOIANIA UF: GO

Data de nascimento: 07/05/1987 Domicílio desde: 13/12/2005

Filiação: - MARINA FRANCO FELIX BARBOSA

- DAZINHO ALVES BARBOSA

Certidão emitida às 11:41 em 21/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

OZRV.SKW6.OLAH.UNXH





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80700105

Certificamos que contra

Nome: WENDER FRANCO FELIX BARBOSA

CPF: 011.886.281-27

Data de Nascimento: 07/05/1987

Nome da mãe: MARINA FRANCO FELIX BARBOSA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 21/06/2022 às 11:40:40 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104730263882

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: WENDER FRANCO FELIX BARBOSA

Nome da Mãe

: MARIANA FRANCO FELIX BARBOSA

Data de Nascimento

: 07/05/1987

CPF

: 01188628127

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104730263882

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2022, às 11:36:29 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2022







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104430203827

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WENDER FRANCO FELIX BARBOSA

Nome da Mãe : MARIANA FRANCO FELIX BARBOSA

Data de Nascimento : 07/05/1987

CPF : 01188628127

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104430203827**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2022, às 11:37:43 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104030213829

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: WENDER FRANCO FELIX BARBOSA

Nome da Mãe

: MARIANA FRANCO FELIX BARBOSA

Data de Nascimento

: 07/05/1987

CPF

: 01188628127

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

104030213829

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2022, às 11:38:04 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2022





Fider Juliolatus

C'mar y de CAO ED-OEL DO ABAMATA

São Miguel do Araguaia - Distribuidor

Dr. (a), escrivão (ă) do Cartório Distribuidor da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiàs, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital(PROJUDI), consultando a distribuição de ações civeis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se CONSTAR contra:

Identificação:

Requerente Nome do Pai : WENDER FRANCO FELIX BARBOSA

: DAZINHO ALVES BARBOSA : MARINA FRANCO FELIX BARBOSA Nome da liae

Data de Nascimento Nacionalidade

: 07/05/1987 : BRASILEIRA

Profissão Estado Civil

: SEPARADO : Masculino

CPE Demicilio

Sexo

: 01188628127 : SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segua(m):

1) Numero do Processo : 5182237.39

Jul 20

: Golânia - 24° Vara Civel e Arbitragem

Requerente

: PICARDO CANCACLARO NARQUES ROSA

Requerido

: WENDER FRANCO FÉLIX BARBOSA

Adv. Requerence

: EDUARDO LUCAS VIEIRA

Adv. Requerido

: Guilherme Vaz

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento - Procedimento de

Data da Distribuição : 14/06/2017 22:10:08

Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Valor dá ação

: 6.989,10



invação do contidão do HENDER FRANCO FELIX BANDOSA página 2 do 2 páginao contida com a guia número: 208730486

amose do Processo: 9394879.35

: Poratjetu - Juizado Espocial Civol : Geraldo Jose Ecreira O Porangatuense ខុវឧ១ឧ១៤ឌុ

gunerido

: Wonder Franco Félix Borbosa

g. Requerento

: Márcio Luis da Silva

v. Pegiarido

PROCESSO CÍVEL P. DO TRABALHO -> Processo do Conhecimento -> Procedim Milo Po

: Cumprimento do Sontença/Decirão -> Cumprimento do mentenço

200 de Distribuição : 30/07/2021 17:09:19

aics da esto

: 940,45

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para CERTIFICAR, do que se reporta e a fê. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 21 de junho de

:022. Valor da ajas

: 28 00.00

Vaior do tora juderioria : RC-80,80

೧೦೮೧೩:

: RS 00,00 : 260730096

er ssee

ESCA CEPTIDAD AGENTOE AS ACCES COE TRANSTRA NOS JULIFICOS ESPECIAIS.

Esta vertado não obrango os procesese do Sastera Eletrônica do Execução Vinticado - CRES.

14:36:69 ALESSAUDEA CAPDOSO DOS SAUTOS 148 9016576





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21082730/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WANYSPAULA MONTEIRO D AVILA CEO

OU

CPF: 002.416.401-13

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 16:38:45 (data e hora de Brásília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ-n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

··· 21082730

Código de Validação:

8853 F18A 92D3 0F38 DA6B 7FA2 543D 9BBD

Data da Atualização:.

14/06/2022, as 02:05:07



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JÜDICIÁRIA DO ESTADO DO ÁCRE; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO

21083049/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

WANYSPAULA MONTEIRO D AVILA CEO

OU

CPF: 002.416.401-13

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 16:45:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF-informado abrange processos ém que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ-n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO

Certidão:

21083049

Código de Validação: _C11D 0C1A 6C4A 474E 3A87 15FF 4C01 F798

Data da Atualização: 14/06/2022, às 02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.







JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): WANYSPAULA MONTEIRO D'AVILA CÉO

Inscrição: **0477 5009 1007** Zona: 094 Seção: 0049

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 02/04/1985 Domicílio desde: 10/02/2004

Filiação: - EVANILDA DE PADUA MONTEIRO D'AVILA

- PAULO SILVESTRE D'AVILA

Certidão emitida às 11:54 em 15/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IDAK.3DHC.NEKS.1TQI





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80598082

Certificamos que contra

Nome: WANYSPAULA MONTEIRO D'AVILA CÉO

CPF: **002.416.401-13**

Data de Nascimento: 02/04/1985

Nome da mãe: EVANILDA DE PÁDUA MONTEIRO D'AVILA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2022 às 17:02:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104730745562

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: WANYSPAULA MONTEIRO D'AVILA CÉO

Nome da Mãe

: EVANILDA DE PÁDUA MONTEIRO D'AVILA

Data de Nascimento

: 02/04/1985

CPF

: 00241640113

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104730745562

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 16:59:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104330775581

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : WANYSPAULA MONTEIRO D'AVILA CÉO

Nome da Mãe : EVANILDA DE PÁDUA MONTEIRO D'AVILA

Data de Nascimento : 02/04/1985

CPF : 00241640113

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104330775581**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 16:58:39 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104030765566

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WANYSPAULA MONTEIRO D'AVILA CÉO

Nome da Mãe : EVANILDA DE PÁDUA MONTEIRO D'AVILA

Data de Nascimento : 02/04/1985

CPF : 00241640113

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104030765566

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:00:12 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

 $^{N}_{\circ}:$ 104230705525

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WANYSPA

: WANYSPAULA MONTEIRO D'AVILA CÉO

Nome da Mãe : EVANILDA DE PÁDUA MONTEIRO D'AVILA

Data de Nascimento : 02/04/1985

CPF : 00241640113

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104230705525**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:00:44 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21084093/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WEDRAS BRITO RODRIGUES

OU

CPF: 040.843.861-46

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:07:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão: 21084093

Código de Validação: C8AC 396C 1F4A 7E2D 3C74 9962 DB62 E8AF,

Data da Atualização: 14/06/2022, às 02:05:07,

Certidão válida para o(s) seguinte(s) orgão(s). SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21084125/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WEDRAS BRITO RODRIGUES

OU

CPF: 040.843.861-46

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:08:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange-processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ·n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

< 21084125</p>

Código de Validação:

BA82 D8AA 2C24 0747 C86C 1792 1BB0 AB74

Data da Atualização:

14/06/2022, às 02:05:07



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): WEDRAS BRITO RODRIGUES

Inscrição: **0386 7665 2763** Zona: 094 Seção: 0033

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 21/05/1992 Domicílio desde: 03/05/2016

Filiação: - LINDELMA RAFAEL RODRIGUES BRITO

- MANOEL RODRIGUES

Certidão emitida às 11:57 em 15/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NK2Q.YUYQ.MUXJ.G7WK





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80554674

Certificamos que contra

Nome: WEDRAS BRITO RODRIGUES

CPF: 040.843.861-46

Data de Nascimento: 21/05/1992

Nome da mãe: LINDELMA RAFAEL RODRIGUES BRITO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2022 às 17:13:04 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

 $\frac{N}{a}$: 104930705835

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : WEDRAS BRITO RODRIGUES

Nome da Mãe : LIDELMA RAFAEL RODRIGUES BRITO

Data de Nascimento : 21/05/1992

CPF : 04084386146

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104930705835

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:09:29 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104730705836

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: WEDRAS BRITO RODRIGUES

Nome da Mãe

: LIDELMA RAFAEL RODRIGUES BRITO

Data de Nascimento

: 21/05/1992

CPF

: 04084386146

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104730705836

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:10:25 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104430745880

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

WFDRAS BRITO RODRIGUES

: LIDELMA RAFAEL RODRIGUES BRITO Nome da Mãe

: 21/05/1992 Data de Nascimento

CPF : 04084386146

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado:

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

: 104430745880 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:11:20 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104330705886

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WEDRAS BRITO RODRIGUES

Nome da Mãe : LIDELMA RAFAEL RODRIGUES BRITO

Data de Nascimento : 21/05/1992

CPF : 04084386146

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104330705886

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:11:45 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21084891/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

YGOR HENRIQUE DOS SANTOS'

OU

CPF: 046.844.931-05

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:26:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ·n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

21084891

Código de Validação:

CFCF 82F4 301D 240C F2A4 80C3 1EAB 182B

Data da Atualização:

14/06/2022, às 02:05:07

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21084938/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

YGOR HENRIQUE DOS SANTOS

OU

CPF: 046.844.931-05

Certidão emitida em: 14/06/2022, às 17:27:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

 a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

21084938

Código de Validação:

495C 44C9 B158 0826 6200 9D08 CD72 8612

Data da Atualização:

14/06/2022, às 02:05:07



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SÉÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): YGOR HENRIQUE DOS SANTOS

Inscrição: **0650 1667 1007** Zona: 094 Seção: 0123

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 11/02/1995 Domicílio desde: 04/05/2016

Filiação: - ROSEMARY GOMES DOS SANTOS

- NAO CONSTA

Certidão emitida às 12:00 em 15/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UFKC.E4ED.EMZS.JBYJ





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80575446

Certificamos que contra

Nome: YGOR HENRIQUE DOS SANTOS

CPF: **046.844.931-05**

Data de Nascimento: 11/02/1995

Nome da mãe: ROSEMARY GOMES DOS SANTOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2022 às 17:25:14 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104430775085

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : YGOR HENRIQUE DOS SANTOS

Nome da Mãe : ROSEMARY GOMES DOS SANTOS

Data de Nascimento : 11/02/1995

CPF : 04684493105

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104430775085**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:22:05 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104030715065

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: YGOR HENRIQUE DOS SANTOS

Nome da Mãe

: ROSEMARY GOMES DOS SANTOS

Data de Nascimento

: 11/02/1995

CPF

: 04684493105

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104030715065

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:23:05 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

 $^{N}_{\circ}: 104730735898$

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: YGOR HENRIQUE DOS SANTOS

Nome da Mãe

: ROSEMARY GOMES DOS SANTOS

Data de Nascimento

: 11/02/1995

CPF

: 04684493105

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104730735898

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:20:42 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104130765033

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : YGOR HENRIQUE DOS SANTOS

Nome da Mãe : ROSEMARY GOMES DOS SANTOS

Data de Nascimento : 11/02/1995

CPF : 04684493105

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104130765033

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de junho de 2022, às 17:21:19 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 14 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

21221278/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIANA PEDROSA MACHADO GOMES

OU

CPF: 007.710.181-26

Certidão emitida em: 21/06/2022, às 11:29:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

21221278

Código de Validação:

E094 122F 6906 98FE 8AAD 9047 DBB6 867F

Data da Atualização:

.21/06/2022, às 02:40:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL PEGIONAL FEDERAL DA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

21221315/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIANA PEDROSA MACHADO GOMES

OU

CPF: 007.710.181-26

Certidão emitida em: 21/06/2022, às 11:30:34 (data e hora de Brásilia)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte:

c. Nos casos do § 1º dó art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ-n/121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020

Certidão:

. 21221315

Código de Validação: 2973A 13FE 80A3 D389 478E C4B9 AA48 3ECC

Data da Atualização: 21/06/2022, às 02:40:03

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ÁCRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): LUCIANA PEDROSA MACHADO GOMES

Inscrição: **0410 2031 1066** Zona: 094 Seção: 0011

Município: 96016 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO

Data de nascimento: 07/05/1981 Domicílio desde: 24/11/2021

Filiação: - LEDI PEDROSA MACHADO

- DIANARY MACHADO DE FIGUEIREDO

Certidão emitida às 11:33 em 21/06/2022



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

N2F1.LM9E.BPXC.+Y6Q





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 80714526

Certificamos que contra

Nome: LUCIANA PEDROSA MACHADO

CPF: 007.710.181-26

Data de Nascimento: 07/05/1981

Nome da mãe: LEDI PEDROSA MACHADO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 21/06/2022 às 11:31:47 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104930223587

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : LUCIANA PEDROSA MACHADO GOMES

Nome da Mãe : LEDI PEDROSA MACHADO

Data de Nascimento : 07/05/1981

CPF : 00771018126

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado:
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104930223587

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2022, às 11:27:22 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104030213586

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUCIANA PEDROSA MACHADO GOMES

Nome da Mãe : LEDI PEDROSA MACHADO

Data de Nascimento : 07/05/1981

CPF : 00771018126

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104030213586

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2022, às 11:28:11 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2022







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104730223560

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUCIANA PEDROSA MACHADO GOMES

Nome da Mãe : LEDI PEDROSA MACHADO

Data de Nascimento : 07/05/1981

CPF : 00771018126

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104730223560

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2022, às 11:28:49 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2022







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104230203568

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: LUCIANA PEDROSA MACHADO GOMES

Nome da Mãe

: LEDI PEDROSA MACHADO

Data de Nascimento

: 07/05/1981

CPF

: 00771018126

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado:
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104230203568

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2022, às 11:29:11 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2022



PROCESSO LEGISLATIVO

2022010256

Autuação: 23/06/2022
Projeto: 366 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. THIAGO ALBERNAZ
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(INSTITUTO MAIS AMIGOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA - GO).









PROJETO DE LEI N° 366 DE 22DE JUNHO DE 2022.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública ao INSTITUTO MAIS AMIGOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.004.062/0001-59, com sede no Município de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

junho de 2022.

THIAGO ALBERNAZ DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Maguito Vilela Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes CEP: 74.884-090 Goiânia, Goiás





JUSTIFICATIVA



O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública do **INSTITUTO MAIS AMIGOS** e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para a sua aquisição.

O INSTITUTO MAIS AMIGOS, inscrito no CNPJ nº 41.004.062/0001-59, situa-se no Município de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA no qual tem por finalidade a promoção do voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais onde apoia, favorece e divulga atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo.

No cumprimento de suas finalidades, o Instituto pode firmar convênios, acordos, contratos administrativos, contratos civis, termos de parceria e outros assemelhados, com instituições públicas e privadas tendo como objetivos o cumprimento de suas finalidades estatuárias, voltadas sempre para o desenvolvimento social, econômico, cultural, educacional, desportivo, da saúde e do meio-ambiente, enfim, do desenvolvimento humano nos seus múltiplos sentidos.

São estas, pois, as razões para as quais levam a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.

THIAGO ALBERNAZ

DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Maguito Vilela Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes CEP: 74.884-090 Goiânia, Goiás